Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 177

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

LEI N.º 728/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, Lei **Municipal nº 705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		EPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082440008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(xxx) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
(xxx) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
			25.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(XXX) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
SUBTOTAL			**100.000,00**
TOTAL			**125.000,00**

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(147) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	300.000,00
(158) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(162) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
SUBTOTAL			**400.000,00**
TOTAL			**400.000,00**

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

1 – Receita Corrente

1.7 – Transferências correntes

1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 - PAB FIXO----------R$ 100.000,00

2 – Receita de Capital

2.4 – Transferências de Capital

2.4.2.8.10.1.1.00.00.01 AQUISICAO DE VEICULO .....R$ 100.000,00

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

C) ANULAÇÃO no valor de R$ 25.000,00

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		EPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082440008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(129) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
(130) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
SUBTOTAL			**25.000,00**
TOTAL			**25.000,00**

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 22 de maio de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município em 22/05/2020

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
Diretor de Administração e Finanças

Decretos

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

DECRETO N.º 1.629/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021,** Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, Lei **Municipal nº 705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		EPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082440008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(xxx) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
(xxx) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
			25.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(XXX) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
SUBTOTAL			**100.000,00**
TOTAL			**125.000,00**

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(147) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	300.000,00
(158) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(162) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
SUBTOTAL			**400.000,00**
TOTAL			**400.000,00**

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

1 – Receita Corrente

1.7 – Transferências correntes

1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 - PAB FIXO----------R$ 100.000,00

2 – Receita de Capital

2.4 – Transferências de Capital

2.4.2.8.10.1.1.00.00.01 AQUISICAO DE VEICULO .....R$ 100.000,00

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

C) ANULAÇÃO no valor de R$ 25.000,00

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		EPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082440008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(129) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
(130) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
SUBTOTAL			**25.000,00**
TOTAL			**25.000,00**

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 22 de maio de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município em 22/05/2020

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
Diretor de Administração e Finanças

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 2.210/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. JUSTINO RODRIGUES MARQUES FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. JUSTINO RODRIGUES MARQUES FILHO, R.G. n. 12.871.887-0 SSP/SP, e CPF/MF n. 32.210.188-35, admitido em data de 11.03.2008, no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020, para gozo no período de 11/05/2020 à 25/05/2020 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 11 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA N. 2.212/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ROSANA APARECIDA TASSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. ROSANA APARECIDA TASSO, R.G. n. 16.268.460 SSP/SP, e CPF/MF n. 064.178.628-01, admitida em data de 01.03.1987, no cargo de ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para gozo no período de 13/05/2020 à 11/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 13 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA N. 2.213/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, A SRA. VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 67, inciso I, e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença para tratamento de saúde a Sra. VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS, R.G. n. 41.728.074-9 SSP/SP, e CPF/MF n. 448.106.698-90, admitido em data de 23.03.2017, no cargo de ESCRITURÁRIO, com início em 06.05.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos para o dia 06/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 13 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO E FINANÇAS